

LEI Nº 153

Abre crédito especial.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto pela Prefeitura Municipal de Araxá, o crédito especial de Cr\$ 480.408,10 (quatrocentos e oitenta mil, quatrocentos e oito cruzeiros e dez centavos), destinados ao pagamento de 18.578,51 m² de calçamento poliédrico executado em meses diversos do exercício de 1950, inclusive juros bancários.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 21 de maio de 1951.

JOSÉ ADOLPHO DE AGUIAR
Prefeito

MARIA ALICE DE PAIVA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT